

# CONFERÊNCIA DE LÍDERES SÚMULA

XIII Legislatura	Reunião n.º 40
2.ª Sessão Legislativa	Data: 2017.04.12
2016/2017	Hora: 11:00 — 12:25

MESA DA AR			
Presidente	Eduardo Ferro Rodrigues		
Vice-Presidente	Jorge Lacão		
	Duarte Pacheco		
	Idália Serrão		
Secretários	Pedro Alves		
	Sandra Pontedeira		
	Emília Santos		
GOVERNO			
Secretário de Estado dos	Pedro Nuno Santos		
Assuntos Parlamentares	1 edio Nullo Salitos		
GRUPOS PARLAMENTARES			
PSD	Hugo Lopes Soares		
PS	Pedro Delgado Alves		
BE	Pedro Filipe Soares		
CDS-PP	Nuno Magalhães		
<u> </u>	Telmo Correia		
PCP	João Oliveira		
PEV	Heloísa Apolónia		
PAN	André Silva		
Direção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado: Cláudia Ribeiro. Divisão de Apoio ao Plenário: Ana Paula Bernardo.			

1



O Presidente da Assembleia da República (PAR) informou que poderiam ser feitos agendamentos unicamente para os dias 20 e 21 de abril, na medida em que, como resultara da última reunião, o dia 27 de abril estava já reservado para um agendamento potestativo do BE, e no dia 28 de abril (sexta-feira) não haverá Plenário, pelo facto de se realizar a Sessão Solene no dia 25 de abril, ficando aquele dia destinado a reuniões de comissões. Transmitiu ainda que o PS realiza as suas jornadas parlamentares nos dias 25 e 26 de maio (quinta e sexta-feira).

Em relação à primeira semana de maio, o PAR lembrou que o dia 4 de maio já estava reservado para um agendamento potestativo do PCP, tendo este GP informado que o tema será o Projeto de Lei n.º 169/XIII/1.ª (*Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções coletivas de trabalho, procedendo à 9.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro*). Estando as jornadas parlamentares do CDS-PP marcadas para os dias 2 e 3 de maio, resta apenas o dia 5 de maio. Uma vez que o PSD apresentou também um pedido de agendamento potestativo, ficaria o Plenário desse dia reservado para o mesmo.

Foi deliberado que o próximo debate quinzenal com o Primeiro-Ministro, bem como o debate preparatório do próximo Conselho Europeu, se realizam no dia 26 de abril, e, bem assim, que o Plenário do dia 27 de abril (quinta-feira) se realizará pelas 10 horas, em vez de ser às 15 horas.

Quanto à Sessão Solene Comemorativa do 43.º Aniversário do 25 de abril, foi deliberado manter os tempos atribuídos no ano anterior: 6 minutos a cada GP e 3 minutos ao PAN.

Ainda em matéria de agendamentos, o PAR considerou já não haver espaço, nesta quinzena, para incluir o pedido da Comissão de Assuntos Europeus, de agendamento de um debate, em Sessão Plenária, com a participação do Governo, sobre o processo de saída do Reino Unido da União Europeia – *Brexit*. Tendo em conta que, de acordo com o pedido, se pretendia que o debate se realize depois do Conselho Extraordinário da União Europeia, que



terá lugar no dia 29 de abril, o PAR referiu que o mesmo seria reequacionado na próxima reunião da Conferência de Líderes (CL).

Relativamente às eleições para órgãos externos, o PAR informou que tinha concedido audiências ao Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Juiz Conselheiro Vítor Manuel Gonçalves Gomes, que solicitara a máxima urgência na realização da eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como ao Presidente e ao Vice-Presidente da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), com o objetivo de abordar o tema da eleição para o Conselho Regulador da ERC.

Voltou a lembrar a existência de outras eleições pendentes, algumas já com prazos de mandatos ultrapassados, entre as quais a dos 6 representantes da Assembleia da República (6 efetivos e 6 suplentes) para o Conselho Nacional de Saúde e a do Presidente do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa.

Fez também distribuir aos Líderes um ofício recebido da 1.ª Comissão sobre as eleições pendentes, tendo, porém, alertado para o facto de um dos órgãos referido pela 1.ª Comissão como estando em falta ser a Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados referentes ao Sistema Judicial, órgão que nunca funcionou e que, como resulta da Súmula n.º 19 da CL, ter sido entendido que deveria ser legalmente extinto — «(...) Todos os Grupos Parlamentares se mostraram favoráveis à extinção deste órgão, tendo considerado que seria ponderada a alteração legislativa correspondente». Por não ter dado ainda entrada qualquer iniciativa legislativa nesse sentido, o PAR solicitou aos GP que ponderassem a sua apresentação, com vista à extinção do órgão.

Foi deliberado marcar todas as eleições em falta para o dia 12 de maio, tendo o PAR referido que o seu Gabinete informaria posteriormente os GP quanto ao prazo limite para apresentação das candidaturas.

Sobre outro assunto objeto de apreciação pela CL, o PAR questionou os presentes sobre qual a metodologia a seguir tendo em conta que, na Reunião Plenária de 23 de março, em conjunto com o pacote legislativo



relativo à deficiência, tinha sido aprovada, por unanimidade, uma alteração ao artigo 140.º do Regimento da Assembleia da República (RAR) – o Projeto de Regimento n.º 1/XIII/2.ª, apresentado pelo CDS, como segunda alteração ao RAR n.º 1/2007, de modo a incluir, na obrigatoriedade de discussão pública, a legislação em matéria de deficiência.

Tendo em conta o disposto no artigo 267.º do RAR, cabe à comissão parlamentar competente (no caso, a 1.ª Comissão) proceder à redação final do texto quando se verificar qualquer revisão ou alteração do Regimento. Porém, por um lado, a iniciativa em causa fora diretamente agendada para Plenário, não tendo sequer baixado à 1.ª Comissão. Por outro lado, de acordo com o RAR, sempre que este é alterado, deve ser promovida a respetiva republicação, que, em regra, é também preparada pela comissão competente (cfr. n.º 6 do artigo 267.º), o que obviamente não sucedera, nem parecia justificar-se que fosse agora feito (tendo até em consideração que a republicação obrigaria a conferir todo o texto do RAR para não se correr o risco de publicar qualquer incorreção). Ora, para além de se tratar de uma alteração cirúrgica ao RAR, está em ponderação, no âmbito da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, uma nova alteração ao RAR, mais profunda, pelo que só então se justificará fazer a republicação cuidada.

Assim, foi deliberado fazer unicamente a publicação em Diário da República do texto alterado, tendo em conta que a obrigação de republicação, no caso do Regimento, não resulta da lei formulário, não estando sequer em causa uma lei, mas um ato de eficácia interna, que traduz um princípio de autoorganização e de auto vinculação, pelo que a sua aplicação, neste caso concreto, verificando-se consenso, pode ser afastada. Foi ainda sido decidido que seria publicada no *site* da Assembleia da República (AR) uma versão eletrónica, que seria objeto de consolidação não oficial, mas meramente técnica, a preparar pelos serviços.

O Deputado Pedro Delgado Alves (PS) considerou que, em sede de revisão futura do RAR, seria adequado refletir sobre se as alterações ao mesmo se devem fazer por Resolução, ao invés de usar um ato normativo (o



Regimento), que não existe, como tal, na Constituição, mas que está previsto pelo próprio Regimento para a sua revisão.

O PAR pediu a colaboração da CL para deliberar sobre uma outra questão controvertida. Referindo-se à Reunião Plenária do passado dia 29 de março, estando a presidir o Vice-Presidente José Manuel Pureza, recordou ter sido suscitada uma matéria que se entendera dever ser analisada em CL, atinente às intervenções dos Deputados, proferidas ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do RAR – lembrou o PAR que cada Deputado tem direito a produzir uma intervenção, em cada sessão legislativa, pelo período máximo de dez minutos, não contabilizável nos tempos do seu grupo parlamentar, intervenção essa que é feita imediatamente a seguir à última declaração política, pela ordem de inscrição, alternando Deputados de diferentes grupos parlamentares, sem exclusão dos Deputados únicos representantes de partidos e dos Deputados não inscritos.

Recordou que, nessa mesma Sessão Plenária, fora considerado pela Mesa, na sequência de uma chamada de atenção do GP do PEV, que para este tipo de declarações políticas não está previsto o uso de palavra para pedidos de esclarecimento, sendo o Regimento omisso em relação à existência de pedidos de esclarecimento – e, em regra, estes não existem. Porém, há vários antecedentes parlamentares, em diversas legislaturas, tanto num sentido como noutro, ou seja, intervenções seguidas de pedidos de esclarecimento ou perguntas e intervenções em que, tendo sido a Mesa questionada sobre se este tipo de intervenção comportaria a realização de pedidos de esclarecimento, da mesma forma que as declarações políticas, foi decidido que não haveria lugar a pedidos de esclarecimento. Não existindo, assim, um tratamento uniforme destas situações, urge, efetivamente, proceder à sua harmonização, o que poderia ser feito através de deliberação da CL, a qual, tanto quanto fora possível apurar (através da consulta às várias súmulas), ainda não se tinha pronunciado.

Os Líderes dos GP do PCP e do BE consideraram que o RAR é claro no sentido de não admitir, nestes casos, pedidos de esclarecimento, o que resulta, desde logo, do confronto do artigo 71.º com o artigo 76.º.



Consideraram, ainda, que a aplicação do RAR só pode ser afastada por consenso, o que não se verifica.

O Deputado Telmo Correia (CDS-PP) acrescentou que admitirem-se pedidos de esclarecimento poderia levar, na prática, a consagrar um novo debate, que o RAR não quis prever. Lembrou que, anteriormente ao RAR de 2007, havia a figura das declarações políticas e das declarações de interesse regional, tendo esta última deixado de existir.

Os Deputados Hugo Lopes Soares (PSD) e Pedro Delgado Alves (PS) discordaram da posição anteriormente expressa, tendo referido que não admitir os pedidos de esclarecimento seria inibir um direito dos Deputados e cercear o contraditório, que é a alma do debate parlamentar. Do ponto de vista do RAR, sublinharam que, embora a simples interpretação literal do artigo 76.º não conduza a admitir pedidos de esclarecimento, tal resulta de uma interpretação lógica e sistemática. Consideraram, nesse sentido, que deve ser feita uma analogia com o que se passa em relação às declarações políticas.

O Vice-Presidente Jorge Lacão chamou a atenção para a inserção sistemática do artigo 83.°, afirmando fazer todo o sentido que o mesmo se aplique também ao artigo 76.°. Lembrou ainda que o espírito do RAR vai no sentido de admitir sempre o contraditório no âmbito de todas as figuras regimentais, podendo, isso sim, fixar-se uma interpretação restritiva e de bom senso, limitando o tempo dos pedidos de esclarecimento (cfr. n.º 6 do artigo 71.º) no caso das intervenções individuais. O que, no seu entender, não é possível é suprimir totalmente esse contraditório, não admitindo pedidos de esclarecimento. Sublinhou ainda que a Mesa é competente para interpretar o Regimento, nos termos do próprio RAR.

O PAR lembrou que o RAR não é claro e que, por isso mesmo, a Mesa não tem tido sempre a mesma posição. Sublinhou ainda que as posições da Mesa não são consensuais nestas situações e que, sendo uma matéria eminentemente jurídica e de análise regimental, se justificaria ouvir a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, enquanto comissão competente para apreciar as questões regimentais e



emitir parecer sobre interpretação de normas e integração de lacunas do RAR, a solicitação do Presidente da Assembleia da República, da Mesa ou do Plenário – conforme estatuído no próprio RAR.

O PAR informou ainda que reunira com o Grupo de Trabalho para os Assuntos Culturais, na sua composição alargada, com a presença do Professor Doutor Guilherme d'Oliveira Martins, para preparar as Comemorações dos 200 Anos do Constitucionalismo e dos 150 Anos da Abolição da Pena de Morte em Portugal.

Em seguida, deu conhecimento à Conferência de Líderes de uma alteração ao Regulamento de Acesso, Circulação e Permanência nas Instalações da Assembleia da República, alteração essa que fora já aprovada pelo Conselho de Administração, e que se destina a permitir maior número de jornalistas credenciados (passando de 2 para 4) e a aumentar o acesso/circulação de jornalistas nas instalações da AR, tendo, em conformidade, distribuído a todos os Líderes a documentação que chegou do Conselho de Administração. Foi considerado que haveria interesse em consolidar todas as regras, visto que já existem três despachos do PAR e um aviso sobre a matéria em causa, pelo que seria pedido aos Serviços que consolidassem todos os normativos antes da assinatura de um novo Despacho, com vista a uma maior clarificação e acessibilidade das regras em vigor.

O PAR lembrou que haverá uma CL Extraordinária no dia 19 de abril, sobre os trabalhos em curso no Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital, tendo informado que seria distribuída antecipadamente a todos os Líderes a documentação mais relevante.

Informou ainda que se encontra em preparação o Fórum Parlamentar Luso-Espanhol 2017. A data que está a ser articulada com as Cortes de Espanha é a de 22 e 23 de maio, em local ainda definir (a Cimeira Governamental realizar-se-á a 29 e 30 de maio, em Vila Real). Aguarda-se a definição dos temas para que se articulem o programa e os participantes no Fórum Parlamentar, nomeadamente ao nível das Comissões Parlamentares competentes.



Sobre outro tema alvo de apreciação, o PAR informou ter o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) entregue um documento com o título "Decidir sobre o final da vida", que foi distribuído a todos os Líderes. O PAR explicitou que o CNECV está a analisar, no ano em curso, várias questões que se colocam em situação de final de vida: declarações antecipadas de vontade, locais e condições de saúde, eutanásia, suicídio assistido. Pretende aquele Conselho, por isso, realizar um debate público para recolher contributos de constitucionalistas, filósofos, académicos, ordens profissionais da saúde, associações representativas de doentes, incluindo, entre outros, grupos pediátricos, sociedades científicas, confissões religiosas e associações de jovens. Os debates ocorrerão de maio a dezembro em várias cidades do País - Aveiro, Braga, Coimbra, Covilhã, Évora, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada, Porto, Setúbal, Vila Real –, em parceria com autarquias e instituições académicas, e concluir-se-ão com um seminário internacional, no qual serão apresentadas e discutidas experiências de alguns países. A iniciativa terá o patrocínio do Presidente da República, que estará presente em algumas das sessões, designadamente as inaugural e de encerramento.

Sobre esta matéria pronunciaram-se o Deputado Pedro Delgado Alves (PS) e o Líder do GP do BE. Foi considerado por ambos que já existe um debate em curso em relação a estas questões, que inclui, designadamente, uma iniciativa do BE, estando também em preparação iniciativas de outros GP. Assim, o facto de o CNECV decidir fazer um debate público nos termos referidos poderia ser entendido como inibidor em relação à apresentação de iniciativas dos GP, o que nunca deveria suceder. Foi também referido que a iniciativa do CNECV faz transparecer uma perceção equívoca sobre o papel desta entidade independente que funciona junto da AR. Segundo os mesmos, o CNECV é, essencialmente, um órgão consultivo, que deve emitir pareceres técnicos e elaborar estudos, não estando na sua missão auscultar a sociedade civil, ainda que lhe possa dar a conhecer a sua atividade. Termos em que consideraram que um projeto como o que resulta do documento distribuído parece ultrapassar a fronteira das competências do CNECV, imiscuindo-se nas competências dos órgãos de soberania.



O PAR referiu que os GP teriam, seguramente, oportunidade para expressar a sua opinião junto do CNECV, tendo em conta que ele próprio sugerira ao Presidente daquele órgão que contactasse os vários GP.

O GP do PSD alertou para o facto de estar agendado, para dia 19, o debate sobre o Programa de Estabilidade e o Programa Nacional de Reformas, sem que o documento tivesse chegado à AR até ao momento. Não parecia, pois, haver condições para realizar esse debate, visto estar prejudicada uma análise séria e aprofundada do documento. Sugeriu, assim, que caso o documento não chegasse no dia seguinte, fosse marcada uma CL Extraordinária para segunda-feira próxima (17 de abril), por forma a alterar os agendamentos.

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares informou que o documento seria aprovado no dia seguinte em Conselho de Ministros, após o que seria imediatamente entregue na AR.

O PAR transmitiu que o seu Gabinete e os Serviços fariam distribuir o documento, mal desse entrada na AR, através dos canais habituais.

Por proposta do Deputado do PAN, que invocou tratar-se de uma semana atípica, foi deliberado que os pedidos de arrastamento poderiam ser apresentados até ao final da manhã de segunda-feira, dia 17.

O Líder do GP do BE chamou a atenção para o facto de, em matéria de arrastamentos e de apresentação de iniciativas legislativas, os prazos fixados pela CL não estarem a ser devidamente cumpridos, o que é prejudicial para os trabalhos parlamentares. Não é, em seu entender, admissível que um diploma agendado na CL para uma sessão que se realiza num prazo de três semanas, dê entrada na própria semana em que é discutido, ou, mesmo, na sexta-feira anterior. Tal prejudica o direito de solicitar os arrastamentos e, mesmo, a apreciação cuidada das iniciativas previamente ao debate. Pediu, assim, à Mesa que sejam tomadas medidas a este respeito.



Referiu-se ainda a uma outra situação que, no seu entender, deve igualmente merecer a atenção da Mesa: em situação de agendamentos potestativos, é necessário o acordo dos restantes GP para incluir mais do que uma iniciativa; se em regra esse acordo tem sido dado, essa situação deve ser excecional, na medida em que também prejudica os arrastamentos.

O Líder do GP do PCP pediu a atenção da Mesa para a gestão do tempo nos debates em Plenário. Considerou que, existindo pedidos de esclarecimento, estes são descontados no tempo global dos GP, o que está correto, pese embora dever existir uma gestão proporcional do tempo gasto com esses pedidos, sob pena de se inverter a lógica do debate. Ou seja, se o primeiro GP a intervir esgotar o seu tempo no primeiro pedido de esclarecimento, na prática, os tempos do debate são subvertidos. Assim, pediu à Mesa que, não deixando de ser tolerante, seja mais criteriosa na aplicação dos tempos.

O PAR referiu que limitar os pedidos de esclarecimento a 2 minutos nem sempre é fácil, tendo contudo afirmado que a duplicação poderia representar um justo equilíbrio entre a tolerância e o cumprimento escrupuloso dos tempos.

#### Agendamentos:

#### REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.12 (QUARTA-FEIRA) 15:00 HORAS

**Debate quinzenal com o Primeiro-Ministro,** ao abrigo da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 224.º do RAR.

Tempos: Grelha própria.



### REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.13 (QUINTA-FEIRA) 10:00 HORAS

Debate com a Ministra da Administração Interna, ao abrigo do artigo 225.º do RAR.

Tempos: Grelha própria (Anexo I).

Votações regimentais no final do debate.

### REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.19 (QUARTA-FEIRA) 15:00 HORAS

Debate sobre o Programa de Estabilidade e Programa Nacional de Reformas.

Tempos: Grelha A.

### REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.20 (QUINTA-FEIRA) 15:00 HORAS

**Proposta de Lei n.º 65/XIII/2.ª (GOV):** — Altera o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

**Proposta de Lei n.º 66/XIII/2.ª (GOV):** — Cria o banco nacional de terras e o Fundo de Mobilização de Terras.

**Proposta de Lei n.º 67/XIII/2.ª (GOV):** — Cria benefícios fiscais para entidades de gestão florestal, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.

**Proposta de Lei n.º 68/XIII/2.ª (GOV):** — Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.



**Projeto de Lei n.º 464/XIII/2.ª (BE):** — Estabelece um regime jurídico para as ações de arborização, reaborização ou adensamento florestal.

Tempos: Grelha C.

**Proposta de Lei n.º 63/XIII/2.ª (GOV):** — Aprova a decisão europeia de investigação em matéria penal, transpondo a Diretiva 2014/41/EU.

Tempos: Grelha D.

**Proposta de Lei n.º 64/XIII/2.ª (GOV):** — Regulamenta a identificação judiciária lofoscópica e fotográfica.

Tempos: Grelha D.

**Projeto de Lei n.º 484/XIII/2.ª (PSD):** — 2.ª alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, que aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal e 1.ª alteração à Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN.

Tempos: Grelha D.

**Projeto de Resolução n.º 774/XIII/2.ª (PS):** — Recomenda ao Governo que promova e valorize a prática de atividade física e desportiva através da criação de um estatuto do estudante desportista.

Tempos: Grelha D.

Petição n.º 139/XIII/1.ª (António Martins Moreira e outros): — Pretendem que seja construído um novo edifício destinado ao Centro Hospitalar do Oeste/EPE, com sede em Torres Vedras.



Projeto de Resolução n.º .../XIII/2.ª (BE): — Sobre a mesma matéria.

Tempos: 2 minutos a cada GP.

# REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.21 (SEXTA-FEIRA) 10:00 HORAS

Projeto de Lei n.º .../XIII/2.ª (BE): — Sobre «A nacionalização do Novo Banco».

Projeto de Lei n.º .../XIII/2.ª (PCP): — Sobre a mesma matéria.

Projeto de Resolução n.º .../XIII/2.ª (BE): — Sobre a mesma matéria.

Tempos: Grelha D.

**Projeto de Resolução n.º 775/XIII/2.ª (CDS-PP): —** Recomenda ao Governo uma atuação firme, ativa e global na defesa da liberdade religiosa.

Tempos: Grelha D.

**Projeto de Lei n.º 419/XIII/2.ª (PCP):** — Revoga o regime fundacional e estabelece um modelo de gestão democrática das instituições públicas de ensino superior (1.ª alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o «Regime jurídico das instituições do ensino superior»).

Projeto de Lei n.º .../XIII/2.ª (PS): — Sobre a mesma matéria.



Projeto de Lei n.º .../XIII/2.ª (BE): — Sobre a mesma matéria.

Tempos: Grelha D.

**Projeto de Resolução n.º 716/XIII/2.ª (PEV):** — Programar, sensibilizar e desburocratizar para combater a violência doméstica.

Projeto de Resolução n.º .../XIII/2.ª (BE): — Sobre a mesma matéria.

Tempos: Grelha D.

**Projeto de Lei n.º .../XIII/2.ª (PAN): —** «Sanciona a utilização de veneno na atividade cinegética».

Tempos: Grelha D.

Votações regimentais às 12 horas.

REUNIÃO PLENÁRIA-2016.04.25 (TERÇA-FEIRA) 10:00 HORAS Sessão Solene Comemorativa do XLIII Aniversário do 25 de abril.

REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.26 (QUARTA-FEIRA) 15:00 HORAS

**Debate quinzenal com o Primeiro-Ministro,** ao abrigo da alínea *b*), do n.º 2 do artigo 224.º do RAR.

(Ordem de intervenção: PCP, PSD, PS, BE, CDS-PP, PEV e PAN).

**Tempos:** Grelha própria.



**Debate, com a participação do Primeiro-Ministro**, preparatório do Conselho Europeu (ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia).

#### Tempos:

Abertura	GOV	GOV 7 m	
Debate	PSD	6 m	
	PS	6 m	
	BE	4 m 30s	
	CDS-PP	4 m 30s	
	PCP	4 m	
	PEV	2 m	
Encerramento	<b>Encerramento</b> GOV 7 m		
Total		41 m	

### REUNIÃO PLENÁRIA-2017.04.27 (QUINTA-FEIRA) 10:00 HORAS

Agendamento potestativo requerido pelo Grupo Parlamentar do BE.

Tempos: Grelha própria.

Votações regimentais no final do debate.

## REUNIÃO PLENÁRIA-2017.05.04 (QUINTA-FEIRA) 15:00 HORAS

Agendamento potestativo requerido pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Tempos: Grelha própria.

Eventual votação.



### REUNIÃO PLENÁRIA-2017.05.05 (SEXTA-FEIRA) 10:00 HORAS

Agendamento	potestativo	requerido pelo	o Grupo Pa	arlamentar	do PSD.

Tempos: Grelha própria.

Votações regimentais no final do debate.

A próxima Conferência regular reunirá dia 26 de abril de 2017, pelas 11 horas.

O Deputado Secretário da Mesa da AR

(Duarte Pacheco)



#### **ANEXO I**

DEBATE COM OS MINISTROS			
(ao abrigo do artigo 225.º do Regimento)			
PERGUNTAS		RESPOSTAS DO GOVERNO	
PSD	16 m	16 m	
PS	15 m	15 m	
BE	10 m	10 m	
CDS-PP	9 m	9 m	
PCP	8 m	8 m	
PEV	3 m	3 m	
TOTAL	61 m	61 m	
TOTAL GLOBAL		122 m	

**Nota:** Cada pergunta tem a duração máxima de dois minutos, seguida da resposta em tempo igual, podendo haver réplica com a duração máxima de um minuto, seguida de resposta em tempo igual. A gestão do tempo global cabe aos Grupos Parlamentares, seguindo-se a ordem decrescente da representatividade dos Grupos Parlamentares não representados no Governo, e depois a ordem crescente dos Grupos parlamentares representados no Governo.



	ABRIL 2017			
DIA 12 QUARTA-FEIRA	CONFERÊNCIA DE LÍDERES	11:00 HORAS		
DIA 12	QUARTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	15:00 HORAS	
DIA 13	QUINTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	10:00 HORAS	
DIA 14	SEXTA-FEIRA	FERIADO		
DIA 17	SEGUNDA-FEIRA	CONTACTO COM O ELEITORADO		
DIA 18	TERÇA-FEIRA	COMISSÕES PARLAMENTARES		
			44.00.110.740	
DIA 19	QUARTA-FEIRA	CONFERÊNCIA DE LÍDERES EXTRAORDINÁRIA	11:00 HORAS	
		REUNIÃO PLENÁRIA	15:00 HORAS	
DIA 20	QUINTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	15:00 HORAS	
DIA 21	SEXTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	10:00 HORAS	
			10100111011110	
DIA 24	SEGUNDA-FEIRA	CONTACTO COM O ELEITORADO		
DIA 25	TERÇA-FEIRA	SESSÃO SOLENE	10:00 HORAS	
-	3			
DIA 26	QUARTA-FEIRA	CONFERÊNCIA DE LÍDERES	11:00 HORAS	
217 20	QUARTA I EIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	15:00 HORAS	
DIA 27	QUINTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	10:00 HORAS	
DIA 28	SEXTA-FEIRA	COMISSÕES PARLAMENTARES		



MAIO 2017			
DIA 01	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO	
DIA 02	TERÇA-FEIRA	JORNADAS PARLAMENTARES DO CDS-PP	
DIA 03	QUARTA-FEIRA	JORNADAS PARLAMENTARES DO CDS-PP	
DIA 04	QUINTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	15:00 HORAS
DIA 05	SEXTA-FEIRA	REUNIÃO PLENÁRIA	10:00 HORAS